



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO
CONTRATO N.º 003/2019 CELEBRADA
PELA AGER-AGÊNCIA REGULADORA
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP
E A EMPRESA MARIA OLINDA
PASSOLONGO CABRAL ME, QUE TEM
POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CRIAÇÃO,
MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE
WEB SITES.**

CONTRATANTE: Ager-Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, inscrito no CNPJ (MF) n.º 21.403.080/0001-04, com sede na Avenida das Figueiras, nº1446, Setor Industrial, em Sinop/MT, CEP 78.550-190, representado pelo Diretor Presidente da AGER, Senhor JAIME LUIZ DALASTRA.

CONTRATADA: MARIA OLINDA PASSOLONGO CABRAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.964.153/0001-04, com sede na Avenida das Acácias Nº 67, Jardim Botânico, Sinop – MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avencados, celebra o Primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Este tem como objeto o Primeiro termo aditivo de prazo de vigência e de valor ao contrato nº 003/2019 firmado entre as partes em 01/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula IV (quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADITIVO

1. O valor mensal do contrato, após o primeiro termo aditivo de prazo de vigência e de valor permanecerá no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) e o valor total pelo período de 12 meses é de R\$ 6.000,00(seis mil reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do primeiro termo aditivo de prazo de vigência e valor.



1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do primeiro termo aditivo de prazo de vigência deste contrato vigoram a partir de 02/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da AGER, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop, em 02 de abril de 2020.

JAIME LUIZ DALASTRA
Diretor Presidente da AGER
Contratante

MARIA OLINDA PASSOLONGO CABRAL ME
MRX WEB SITE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Thais Fernandes Schenatto
CPF: 024.180.591-03

NOME: Guiana dos Santos Martins
CPF: 020.091.171-66